



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI N° 031/2021**

**“Altera a Lei Municipal N° 1.402/2021 que Concede Subsídios a Produtores Rurais e dá Outras Providências”.**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal N° 1.402, de 04 de março de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

**“§3º Os serviços subsidiados, conforme consta no *caput* deste artigo, serão aqueles executados através de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Retro-Escavadeira e Trator de Pneus, de acordo com o constante no §1º deste artigo.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal N° 1.402, de 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 20 de Abril de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

*Soror Unisolidade*  
**APROVADO**  
*20/04/2021*  
*Andrielle R*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/2021

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 031/2021, altera o parágrafo terceiro, do artigo segundo, da Lei Municipal Nº 1.402/2021, recentemente aprovada por esta Casa, para incluir os serviços de retroescavadeira e trator de pneus nos serviços de máquinas com subsídio aos produtores rurais do Município de Monte Alegre dos Campos.

Demais regras e limites não sofrerão alterações e permanecem vigentes de acordo com a Lei Municipal Nº 1.402/2021.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Onilton João Capelini  
Prefeito Municipal